



DUCESP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Profº Octavio Monteiro Barbosa, 321, Polo Industrial I
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

**ESTATUTO SOCIAL DA CODESG
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2023

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá é uma instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, regida por este Estatuto, pela Lei Municipal nº 1.350, de 03/10/1974, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 1.466, de 27 de junho de 1977; nº 4.160, de 02 de julho de 2009; nº 4452, de 29 de agosto de 2013; nº 4.716, de 16 de maio de 2017; nº 5.121, de 10 de dezembro de 2020 e nº 5.408, de 25 de novembro de 2022; pelas Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único. A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá adota como nome fantasia a denominação **CODESG**.

Art. 2º O quadro societário da **CODESG** é composto pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, acionista majoritário, doravante denominada Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 246.680.500/0001-18, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles, CEP. 12.505-470, nesta cidade de Guaratinguetá – SP.

Art. 3º A **CODESG**, tem sede e foro na cidade de Guaratinguetá - SP, situada na Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, nº 321, Polo Industrial José Pires de Castro, Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150.

APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL DE 2024



DUCESP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Profº Octavio Monteiro Barbosa, 321, Polo Industrial I
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

Art. 4º O prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Art. 5º A **CODESG** tem por fim e objetivo a realização das seguintes atividades de caráter socioeconômico, comercial e industrial:

I - o planejamento e a implantação de núcleos residenciais; parques industriais e/ou tecnológicos isolados ou integrados; aquisição de terrenos e promoção de loteamentos para comercialização de lotes destinados à expansão residencial, industrial e tecnológica, objetivando o desenvolvimento urbano e industrial do município, em consonância com os planos e normas municipais;

II - a prestação de serviços e a execução de obras para entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como para as entidades em que o Poder Público Municipal seja detentor da maioria do capital social;

III - a execução de obras e serviços voltados ao desenvolvimento de áreas urbanas e renovação das que se apresentarem em processo de deterioração, bem como os relacionados a qualquer construção e reparação de próprios públicos, manutenção de iluminação pública em postes da concessionária e iluminação pública, observada legislação vigente;

IV - a manutenção das escolas públicas, postos de saúde, enfim, todo e qualquer imóvel de propriedade do Município de Guaratinguetá ou sob sua responsabilidade;

V - a manutenção de velórios e cemitérios;

VI - a locação de máquinas, veículos, e equipamentos, para serviços de terraplanagem, manutenção, construções, transporte de pessoas e cargas, entre outros;

VII - a reparação de pavimentação de vias públicas (serviços de tapa buracos) e calçadas em geral;



DUCESP

Guaratinguetá

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Profº Octavio Monteiro Barbosa, 321, Polo Industrial I
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

- VIII - a execução de serviços de limpeza pública do Município (prestação de serviços capina, roçada, varrição, manutenção, limpeza de bocas de lobo, pintura de guias e atividades afins), bem como operação dos sistemas que visem a adequada destinação final do lixo, cuidando, inclusive, de seu tratamento, industrialização e comercialização de seus produtos e subprodutos;
- IX - a prestação de serviços de saneamento básico, compreendendo as atividades de esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de outras que lhes sejam correlatas.
- X - a manutenção de tratamento de água em estações de tratamento e reservatórios de água;
- XI - a coleta e transbordo do lixo;
- XII - a administração da Estação Rodoviária;
- XIII - a implantação, operação e exploração das estações terminais de uso público de passageiros;
- XIV - o fornecimento de mão de obra especializada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, e de outros órgãos da administração pública direta e indireta (autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista), nas áreas de engenharia, inclusive planejamento e projetos; topografia; manutenções em geral e outras de capacitação da CODESG e de interesse e/ou necessidade do município;
- XV - a administração da Usina de Asfalto;
- XVI - a organização e a exploração do sistema de processamento de dados e de gráfica, bem como de qualquer outro serviço afim, desde que necessário às suas próprias atividades e/ou às atividades da Administração Municipal;
- XVII - a fabricação de produtos básicos de artefatos de cimento de qualquer natureza (blocos de concreto, tampas de boca de lobo, guias pré-fabricadas tipo "boca de lobo", guias e sarjetas moldadas in loco extrusada etc.), para a utilização própria ou em obras municipais;
- XVIII - a execução de obras de Infraestrutura, Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação (asfalto, piso intertravado, bloquetes e revestimento anti-poeira);
- XIX - a instalação de telas, alambrados de arame e telhados;

APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL DE 2024



DUCESP

GUARATINGUETÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Profº Octavio Monteiro Barbosa, 321, Polo Industrial I
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

XX - a execução de serviços gerais de alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria e assemelhados;

XXI - a exploração de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos do Município, de acordo com as normas estabelecidas pelo Executivo Municipal;

XXII - a promoção de estudos e projetos relacionados ao desenvolvimento socioeconômico e urbanístico do Município, quando lhe forem solicitados pelo Executivo Municipal;

XXIII - o estudo dos problemas de habitação de natureza popular, bem como o planejamento e execução de soluções em coordenação com a Prefeitura e outros órgãos públicos; aquisição de terrenos e promoção de loteamentos para fins residenciais, bem como comercialização de lotes destinados a construção; operação e execução dos serviços julgados necessários aos planos habitacionais de interesse do Município, agindo inclusive como entidade integrante do Sistema Financeiro de Habitação;

XXIV - a execução das obras de construção civil, notadamente relacionadas a Conjuntos Habitacionais no Município, podendo comercializá-los através de financiamento próprio ou de agentes financeiros;

XXV - a triagem, reutilização, reciclagem, preservação ou destinação mais adequada de Resíduos da Construção Civil e os Resíduos Volumosos, conforme Legislação Vigente;

XXVI - o serviço de vigilância de próprios públicos;

XXVII - a leitura de hidrômetros.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos, a CODESG poderá:

I - mediante aprovação da Diretoria Executiva, alienar, locar, onerar ou adquirir bens imóveis ou direitos a eles relativos; e

II - realizar operações financeiras de quaisquer espécies, promover importações e exportações, celebrar convênios, firmar contratos, agir por delegação do Poder Público, na execução de serviços de sua competência.

§ 2º A CODESG poderá participar acionariamente ou celebrar convênios com empresas que tenham por objetivo atividades complementares ou correlatas às suas, desde que obtenha prévia autorização legislativa.